



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.777
de 23 / 07 / 91

Processo n.º 18.101

PROJETO DE LEI N.º 5.445

Autoria: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua BENEDITO FRANCO" a Rua 2 de Vila Guarani.

Arquive-se

W. Campedini

Director

02, 08 191

PUBLICADO
em 31/05/91



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 18.101
RW

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)

Presidente
28/05/91

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18101 PROJ. 132

PROTÓTIPO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

Presidente
02/07/91

PROJETO DE LEI Nº 5.445

Denomina "Rua BENEDITO FRANCO" a
Rua 2 de Vila Guarani.

Art. 1º É denominada "Rua BENEDITO FRANCO"
a Rua 2 de Vila Guarani.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Justificativa

Nascido em Cabreúva no ano de 1888, Benedito Franco, a partir de 1905 passou a residir em Jundiaí, em Vila Arens, em face de haver sido admitido na função de maquinista na empresa São Paulo Railway Company - a ferrovia inglesa -, onde teve uma vida laboral excepcional, vindo a se aposentar em 1949.

É esse munícipe que pretendo homenagear emprestando seu nome a uma via pública, almejando, pois, contar com a aquiescência dos nobres pares nesse sentido.

Sala das Sessões, 22.05.91

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

*



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: BENEDITO FRANCO

Nascido em: 19 03 1888 Local: CABREÚVA Estado: SP

Falecido em: 10 04 1970 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: _____

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

BENEDITO FRANCO foi ferroviário, havendo trabalhado na São Paulo Railway Company (conhecida por "inglesa"), como maquinista, função que exerceu a partir de sua admissão, em 16 de setembro de 1905.

Foi casado com Benedita Fortunato Franco, com quem teve 6 filhos. Sempre morou em Vila Arens, na residência da Av. São Paulo, 114, tendo uma vida tranqüila, presenciando o nascimento de 5 netos.

Representante da Família:

Nome: IRACEMA FRANCO

End.: Av. São Paulo, 1177

fone: 437-4345

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em 21 de MAIO de 1991


vereador

VILA GUARONI

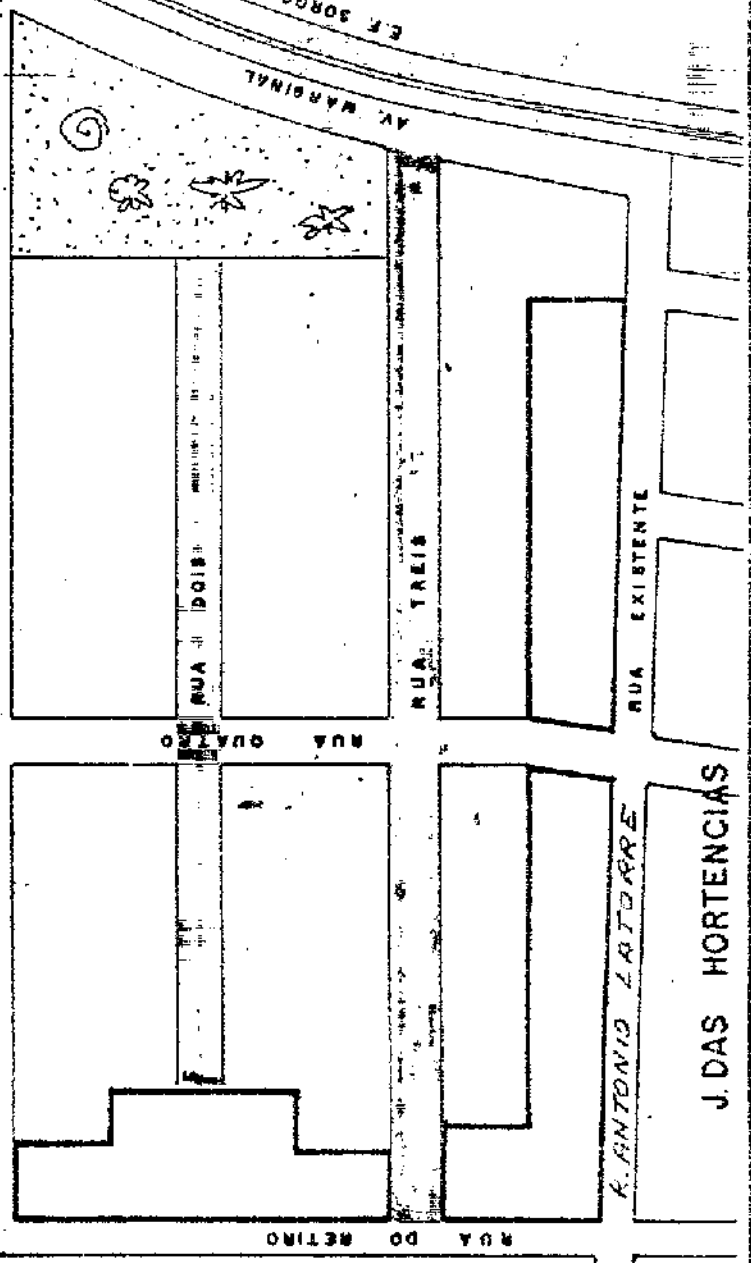
ÁREA LOTEADA 6 QUADRAS TOTALIZANDO 82 LOTES
24.083,00 m²
24.018,34

SITUAÇÃO Nº 2.000



RUA DE RUA AURORA GERMANO DE LEMOS

AV. MARGINAL
AV. SOROCABANA



DEIROS



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

Alfredo
Diretor Legislativo

22 / 05 / 01

*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1105

PROJETO DE LEI Nº 5445

PROC. Nº 18101

De autoria da nobre Vereadora Ana Vicentina Tonelli*****, o presente Projeto de Lei denomina "Rua Benedito Franco" a Rua 2 de Vila Guarani.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 02, e vem instruída com documentos de fls. 03/04, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."


2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de maio de 1991.


Dr. João Jampaolo Júnior,
Consultor Jurídico.

mcgp



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

[Signature]
Diretor Legislativo

28 / 05 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Avoco

para relatar no prazo de 7 dias.

[Signature]
Presidente

28/5/91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.101

PROJETO DE LEI Nº 5.445, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que denomina "Rua BENEDITO FRANCO" a Rua 2 de Vila Guarani.

PARECER Nº 5.220

No rol de atribuições do membro do Legislativo figura a apresentação de textos que versem sobre a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

O projeto em exame almeja exatamente tal finalidade, revestindo-se, pois, do caráter legalidade quanto à iniciativa e à competência, conforme nos ilustra o parecer nº 1.105 da Consultoria Jurídica, às fls. 06, que subscrevemos em sua íntegra.

Pretende a autora emprestar o nome do munícipe Benedito Franco à Rua 2 de Vila Guarani, o que, estamos convictos, representa justa homenagem a um vilarense que, como tantos outros à sua época, fez carreira na ferrovia.

Assim, finalizamos o presente firmando posicionamento favorável ao projeto em tela.

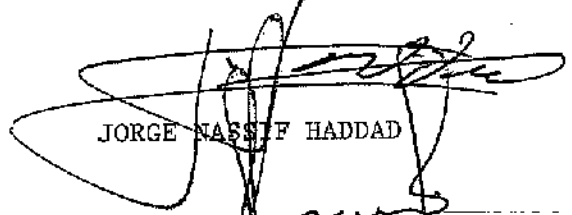
É o parecer.

Sala das Comissões, 04.06.91

APROVADO EM 04.06.91


BRAZÉ MARTINEO,
Presidente e Relator.


ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI


JORGE NASSIF HADDAD


JOÃO CARLOS LOPES


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

/aat.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 09
Proc. 18.101
(Signature)

Of. PM.07.91.26

Proc. 18.101

Em 03 de julho de 1991.

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para a distinta análise de V. Exa., encaminhamos, anexo, em duas vias, o **AUTÓGRAFO Nº 4.007** do PROJETO DE LEI Nº 5.445, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 02 do corrente mês.

Aproveitamos, mais, o ensejo, para manifestar nossas expressões de alta estima e apreço.

(Signature)
ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

*

EST.



PROJETO DE LEI Nº 5.445
PROCESSO Nº 18.101
OFÍCIO P.M. Nº 07.91.26

AUTÓGRAFO Nº 4.007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08/07/91

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

29/07/91

Alm

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
OF. GP. L. Nº 552/91
Proc. nº 11.291-1/91

10224 JUL 91 R\$ 17,00

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 23 de julho de 1991.

[Signature]
Junta-se.

Senhor Presidente:

PRESIDENTE
30/07/91

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o ori-
ginal do Projeto de Lei nº 5445, bem como cópia da Lei nº 3777, promulgada
nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protes-
tos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

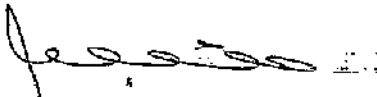
m 1



Proc. 18.101

GP., em 23.07.1991

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito
do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -
Lei:



WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.007

(Projeto de Lei nº 5.445)

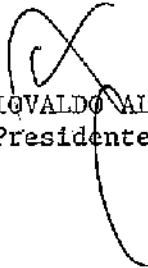
Denomina "Rua BENEDITO FRANCO" a Rua 2 de
Vila Guarani.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de julho de 1991 o Plenário apro-
vou:

Art. 1º É denominada "Rua BENEDITO FRANCO"
a Rua 2 de Vila Guarani.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de ju-
lho de mil novecentos e noventa e um (03.07.1991).



ARIOVALDO VALVES,
Presidente.

PUBLICADO
em 19/07/91

msn.

LEI Nº 3777, DE 23 DE JULHO DE 1991

Denomina "Rua BENEDITO FRANCO" a Rua 2 de Vila Guarani.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 2 de julho de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua BENEDITO FRANCO" a Rua 2 de Vila Guarani.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

10M 2-8-91

3777, DE 23 DE JULHO DE 1991

Denomina "Rua BENEDITO FRANCO" a Rua 2 de Vila Guarani.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "Rua BENEDITO FRANCO" a Rua 2 de Vila Guarani.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

